



RUMO AO NOVO COM O POVO!

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO 2018

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!

DECRETO N.º 060/2017, de 08 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece o Cronograma Mensal de desembolso do Poder Executivo de Jaguaretama para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à execução da receita e despesa orçamentária no corrente exercício e de dar cumprimento ao disposto nos art. 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o planejamento orçamentário e financeiro para à execução da receita e despesa no corrente exercício e de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 970, de 08 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Orçamentária e Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Jaguaretama para a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Parágrafo único. Integram este Decreto:

- I. **Anexo I:** A Programação Financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos e Entidades da Administração Municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
- II. **Anexo II:** O Cronograma Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração municipal.
- III. **Anexo III:** Dispõe sobre Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso destinam-se a:

- I. Assegurar às Secretarias/Fundos Municipais à implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo através das dotações orçamentárias fixados nos projetos e atividade inerentes a cada unidade gestora;
- II. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação orçamentária e financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros das Unidades Orçamentárias e avaliando o comportamento de arrecadação das receitas e execução das despesas primando assim, para o cumprimento das metas previstas e mantendo o equilíbrio orçamentário da receita e despesa pública.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação da Câmara Municipal.

Art. 4º. Os órgãos e fundos especiais do Poder Executivo poderão empenhar as dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, na forma e nos montantes constantes dos anexos deste Decreto.

§ 1º. Não se aplica ao disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I – as despesas relacionadas com:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Amortização da Dívida;

II – As despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município.

Art. 5º. Observados os limites constantes dos Anexos referidos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, os órgãos e fundos especiais deverão empenhar, até 03 de Dezembro de 2018, o montante necessário ao atendimento anual referente às seguintes despesas:

- I – Combustíveis e Lubrificantes;
- II – Contratação Temporária;
- III – Locação de Imóveis;
- IV – Locação de Máquinas e Equipamentos;
- V – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
- VI – Manutenção e Conservação de Equipamentos;
- VII – Outras Locações de Mão-de-Obra;
- VIII – Serviços de Água e Esgoto;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

H



IX – Serviços de Telecomunicações;

X – Serviços de Energia Elétrica;

XI – Serviços de Limpeza e Conservação.

§ 1º. A exigência do empenho total no prazo previsto no caput não se aplica na hipótese de os correspondentes contratos não vigorarem até o final do exercício de 2018, devendo ser empenhado, nesses casos, apenas o montante necessário ao pagamento dos contratos.

Art. 6º. O pagamento de despesas no exercício de 2018, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos anexos deste Decreto e do lastro financeiro oriundos de exercícios anteriores.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite disposto no caput às dotações relacionadas no § 1º do Art. 4º deste Decreto.

Art. 7º. Observadas as exclusões do § 1º do Art. 4º deste Decreto, as liberações de recursos do Tesouro Municipal para os órgãos e fundos especiais do Poder Executivo terão como parâmetro os limites mensais fixados nos anexos deste Decreto, as disponibilidades de recursos, bem como o pagamento efetivo de cada órgão.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças Administração e Controle Interno poderá requerer dos órgãos setoriais do Poder Executivo a devolução de saldos financeiros em excesso nas unidades administrativas que não possuam vinculação específica, tendo por referência os parâmetros previstos no caput deste artigo.

Art. 8º. O empenho e pagamento de despesas à conta das fontes de recursos relacionadas na Lei Orçamentária Anual deverão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas correspondentes no presente exercício.

Art. 9º. Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, entidades e fundos especiais do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os montantes disponibilizados e com o cronograma nele estabelecido.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

H



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Art. 10º. A Secretaria de Finanças Administração e Controle Interno poderá, por meio de Portaria, ajustar os anexos I e II deste Decreto em decorrência de: a) excesso de arrecadação; b) créditos adicionais que vierem a ser aberto no exercício de 2018; c) superávit do exercício anterior; e d) realização de operações de crédito.

Art. 11º. Ao final de cada bimestre, se verificada que a receita realizada não comporta a despesa liquidada, far-se-á a limitação de empenho, de acordo com os critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Portaria da Secretária de Finanças do Município.

Art. 12º. Os (as) Secretários (as) Municipais, gestores dos órgãos, entidades e fundos especiais do Poder Executivo, são responsáveis pela observância da prioridade quanto aos gastos de manutenção dos órgãos da Administração Pública, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Art. 13º. O Secretário de Finanças adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 14º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Jaguaretama, 08 de Dezembro de 2017

Francisco Glánton Rabelo Cunha
Prefeito Municipal

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2018
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 060 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	2.775.088,22	4.487.766,43	3.494.046,72	3.324.610,64	3.562.737,03	3.750.490,52	21.394.739,58
Receita Tributária	50.904,00	82.320,00	64.092,00	60.984,00	65.352,00	68.796,00	392.448,00
Receita de Contribuição	10.817,10	17.493,00	13.619,55	12.959,10	13.887,30	14.619,15	83.395,20
Receita Patrimonial	13.450,17	21.751,10	16.934,79	16.113,57	17.267,71	18.177,71	103.695,04
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.908,90	3.087,00	2.403,45	2.286,90	2.450,70	2.579,85	14.716,80
Transferências Correntes	2.683.754,93	4.340.066,73	3.379.051,18	3.215.191,55	3.445.480,76	3.627.054,94	20.690.599,10
Outras Receitas Correntes	14.253,12	23.049,60	17.945,76	17.075,52	18.298,56	19.262,88	109.885,44
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	230.799,57	446.088,42	455.533,13	572.443,05	464.488,56	488.966,75	2.658.319,48
Transferência de Capital	228.890,67	443.001,42	453.129,68	570.156,15	462.037,86	486.386,90	2.643.602,68
Alienações de Bens	1.908,90	3.087,00	2.403,45	2.286,90	2.450,70	2.579,85	14.716,80
Dedução da Receita Corrente	(258.386,39)	(417.852,57)	(325.328,08)	(309.552,01)	(331.723,78)	(349.205,37)	(1.992.048,19)
Dedução de Transferências Correntes	(258.386,39)	(417.852,57)	(325.328,08)	(309.552,01)	(331.723,78)	(349.205,37)	(1.992.048,19)
TOTAL	2.747.501,41	4.516.002,28	3.624.251,78	3.587.501,69	3.695.501,81	3.890.251,91	22.061.010,86
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	2.228.897,99	3.604.488,50	2.806.351,76	2.670.263,93	2.861.522,50	3.012.322,53	17.183.847,20
Pessoal e Encargos Sociais	1.390.660,13	2.248.922,32	1.750.946,66	1.666.038,37	1.785.368,94	1.879.456,51	10.721.392,93
Outras Despesas Correntes	838.237,86	1.355.566,18	1.055.405,10	1.004.225,56	1.076.153,56	1.132.866,02	6.462.454,27
Despesas de Capital	500.690,08	891.126,97	801.996,48	916.338,28	829.452,50	855.965,64	4.795.569,94
Investimento	434.023,41	824.460,30	735.329,81	849.671,61	749.785,83	789.298,97	4.382.569,92
Inversão Financeira	-	-	-	-	13.000,00	-	13.000,00
Amortização da Dívida	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	400.000,02
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.729.588,07	4.495.615,47	3.608.348,23	3.586.602,21	3.690.975,00	3.868.288,16	21.979.417,14

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2018
 (Art. 8 da Lei Federal n 1011/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 060 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

RECEITA POR FONTE	Total 12 Meses													
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	3.677.220,86	3.242.182,28	3.407.039,01	3.339.348,71	4.103.100,74	6.630.903,88	45.793.535,05	2.953.473,74	2.604.059,04	2.736.468,82	2.691.296,08	3.295.532,34	5.325.815,66	36.780.494,87
Receita Tributária	67.452,00	59.472,00	62.496,00	61.236,00	75.264,00	121.632,00	840.000,00	1.842.739,41	1.624.731,63	1.707.945,11	1.672.922,83	2.056.157,55	3.322.897,47	22.948.186,92
Receita de Contribuição	14.333,55	12.637,80	13.290,40	13.012,65	15.993,60	25.846,80	178.500,00	1.110.734,33	979.327,40	1.029.123,71	1.008.378,25	1.239.374,79	2.002.918,19	13.832.307,95
Receita Patrimonial	17.822,59	15.714,06	16.513,08	16.180,16	19.886,72	32.138,36	221.950,00	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.529,45	2.230,20	2.343,60	2.296,35	2.822,40	4.561,20	31.500,00	3.556.196,72	3.135.476,06	3.294.907,05	3.228.477,47	3.968.060,10	6.412.668,56	44.286.385,05
Transferências Correntes	18.886,56	16.652,16	17.498,88	17.146,08	21.073,92	34.056,96	235.200,00	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	479.414,29	553.696,54	444.189,58	435.234,14	534.937,98	864.497,99	5.970.290,00	476.884,84	551.466,34	441.845,98	432.937,79	532.115,58	859.936,79	5.938.790,00
Transferência de Capital	2.529,45	2.230,20	2.343,60	2.296,35	2.822,40	4.561,20	31.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(342.383,28)	(301.877,17)	(317.226,85)	(310.831,15)	(382.036,64)	(617.398,50)	(4.263.801,78)	(342.383,28)	(301.877,17)	(317.226,85)	(310.831,15)	(382.036,64)	(617.398,50)	(4.263.801,78)
Dedução de Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.814.251,87	3.494.001,66	3.534.001,73	3.462.751,70	4.256.002,08	6.878.003,37	47.500.023,27							

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Total 12 Meses													
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Despesas Correntes	2.953.473,74	2.604.059,04	2.736.468,82	2.691.296,08	3.295.532,34	5.325.815,66	36.780.494,87	1.842.739,41	1.624.731,63	1.707.945,11	1.672.922,83	2.056.157,55	3.322.897,47	22.948.186,92
Pessoal e Encargos Sociais	1.110.734,33	979.327,40	1.029.123,71	1.008.378,25	1.239.374,79	2.002.918,19	13.832.307,95	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	840.545,88	888.991,05	783.685,51	769.229,49	930.173,23	1.462.154,91	10.470.350,00	773.879,21	802.324,38	717.018,84	702.562,82	863.506,56	1.395.488,28	9.637.350,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.794.019,61	3.493.050,09	3.520.154,33	3.450.527,56	4.225.705,57	6.787.970,57	47.500.023,27							

7



ANEXO II

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Exercício de 2018

(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2018
 (Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 060 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

ÓRGÃOS	DESPESA						Total 6 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
Câmara Municipal de Jaguaretama	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	925.000,00
Secretaria de Governo e Gestão	57.267,00	92.610,00	72.103,50	68.607,00	73.521,00	77.395,50	441.504,00
Sec. De Finanças Admin. e Controle Interno	155.894,95	264.922,62	201.663,25	190.877,09	206.036,02	217.988,25	1.237.382,19
Sec. Mun. Infraest. Urb. E Serv. Público	357.200,74	577.651,36	449.742,84	427.933,56	458.584,45	482.751,49	2.753.864,43
Secretaria Municipal de Saúde	709.735,08	1.147.756,40	893.610,34	850.276,68	911.178,04	959.196,42	5.471.752,96
Secretaria Municipal de Educação	256.535,20	578.619,54	529.148,15	650.252,10	553.862,76	572.882,70	3.141.300,45
Sec. Munic. Des. Rural, Rec. Nat. E Apoio	88.779,00	143.570,00	111.779,50	106.359,00	113.977,00	119.983,50	684.448,00
Sec. Mun. Esporte, Juv. Cultura e Turismo	68.090,16	110.112,80	85.730,68	81.573,36	87.416,08	92.022,84	524.946,92
Sec. Mun. Assist. Social, Cid. E Empreended.	133.442,61	215.798,28	168.014,38	159.866,89	171.317,41	180.345,71	1.028.786,27
FUNDEB	748.476,66	1.210.407,80	942.388,93	896.689,86	960.915,58	1.011.555,09	5.770.433,92
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.729.588,07	4.495.615,47	3.608.348,23	3.586.602,21	3.690.975,00	3.868.288,16	21.979.417,14

Francisco Glairton Rabelo Cunha
 Prefeito(a) Municipal

ANEXO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2016
 (Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
DECRETO MUNICIPAL N° 060 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

ÓRGÃOS	DESPESA											
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses					
Câmara Municipal de Jaguaretama	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	1.850.000,00					
Secretaria de Governo e Gestão	75.883,50	66.906,00	70.308,00	68.890,50	84.672,00	136.836,00	945.000,00					
Sec. De Finanças Adm. e Controle Interno	213.323,97	185.629,77	196.124,41	191.751,65	240.435,12	401.352,89	2.666.000,00					
Sec. Mun. Infraest. Urb. E Serv. Público	473.320,45	417.323,63	438.543,48	429.701,88	528.138,38	853.509,35	5.894.401,61					
Secretaria Municipal de Saúde	940.457,54	829.195,44	871.357,92	853.790,22	1.049.377,28	1.695.868,64	11.711.800,00					
Secretaria Municipal de Educação	560.387,11	626.194,58	514.309,64	502.595,03	633.017,71	1.064.115,48	7.041.919,99					
Sec. Munic. Des. Rural, Rec. Nat. E Apoio	117.639,50	103.722,00	108.996,00	106.798,50	131.264,00	212.132,00	1.465.000,00					
Sec. Mun. Esporte, Juv. Cultura e Turismo	90.225,08	79.550,88	83.595,84	81.910,44	100.674,56	162.697,28	1.123.600,00					
Sec. Mun. Assist. Social, Cid. E Empreended.	176.822,47	155.903,25	163.830,53	160.527,50	197.301,28	318.852,97	2.202.023,27					
FUNDEB	991.793,33	874.457,88	918.921,84	900.395,19	1.106.658,56	1.788.439,28	12.351.100,00					
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	249.178,40					
TOTAL	3.794.019,61	3.493.050,09	3.520.154,33	3.450.527,56	4.225.705,57	6.787.970,57	47.500.023,27					

Francisco Glairton Rabele Cunha
 Prefeito(a) Municipal



RUMO AO NOVO COM O POVO!

ANEXO III

Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação Exercício de 2018

(Art.13º da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018
 (Art. 13 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
DECRETO MUNICIPAL N° 060 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

RECEITA POR FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	7.262.884,66	6.818.657,37	7.313.227,55	6.919.403,15	6.745.387,71	10.734.004,62	45.793.535,05
Receita Tributária	133.224,00	125.076,00	134.148,00	126.924,00	123.732,00	196.896,00	840.000,00
Receita de Contribuição	28.310,10	26.578,65	28.506,45	26.971,35	26.293,05	41.840,40	178.500,00
Receita Patrimonial	35.201,27	33.048,36	35.445,42	33.536,65	32.693,24	52.025,08	221.950,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	4.995,90	4.690,35	5.030,55	4.759,65	4.639,95	7.383,60	31.500,00
Transferências Correntes	7.023.820,67	6.594.242,73	7.072.535,69	6.691.672,78	6.523.384,52	10.380.728,66	44.286.385,05
Outras Receitas Correntes	37.302,72	35.021,28	37.561,44	35.538,72	34.644,96	55.130,88	235.200,00
Receitas Intra Organizacionais	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	676.887,99	1.027.976,18	953.455,31	1.033.110,83	879.423,72	1.399.435,98	5.970.290,00
Transferencia de Capital	671.892,09	1.023.285,83	948.424,76	1.028.351,18	874.783,77	1.392.052,38	5.938.790,00
Alienções de Bens	4.995,90	4.690,35	5.030,55	4.759,65	4.639,95	7.383,60	31.500,00
Dedução da Receita Corrente	(676.238,96)	(634.880,09)	(680.929,14)	(644.260,45)	(628.058,00)	(999.435,14)	(4.263.801,78)
Dedução de Transferencias Correntes	(676.238,96)	(634.880,09)	(680.929,14)	(644.260,45)	(628.058,00)	(999.435,14)	(4.263.801,78)
TOTAL	7.263.503,69	7.211.753,46	7.585.753,72	7.308.253,52	6.996.753,43	11.134.005,45	47.500.023,27

Francisco Glairton Rabelo Cunha
 Prefeito(a) Municipal

CASPE SERV DE CONTAB PUB E EMP SS ME
 Contador